



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2024

RM – 1893/2024

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de trena a laser com leitura de no mínimo 80 metros, para uso da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Validade	Valor Médio
01	Trena a Laser	01	Não se aplica	R\$ 1.448,08

Descrição:

Peso: 0.30 Kg

Indicado para ambientes internos e externos. Realizar medições de distância, contínua (trena eletrônica), área, volume, pitágoras (6 tipos de medidas), medição de máximo e mínimo, adição e subtração.

Permite a realização de medições em 5 unidades diferentes. Desligamento automático do laser entre 20 s e 120 s e do aparelho entre 100 s e 300 s.

Faixa de medição do medidor de distância a laser: 0,05 m a 100 m

Precisão do medidor de distância a laser: +/-0,2 mm/m

Unidades de medida: Sistema métrico, polegada fracionária, pé, pé/polegada fracionária e sistema chinês

Comprimento da onda do medidor de distância a laser (nm): 635 nm

Resolução na unidade metros: 1 mm

Classe do laser do medidor de distância: Classe 02

Classe de proteção IP do medidor de distância a laser: N/A

Potência do laser: < 1 mW

Alimentação: 3 pilhas (AAA – Recarregáveis 1,2 V)

Temperatura de trabalho do medidor de distância a laser: 0°C a 40°C

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

Comprimento do medidor de distância a laser: 125,0 mm

Largura do medidor de distância a laser: 54,0 mm

Espessura do medidor de distância a laser: 27,0 mm

Massa aproximada: 152 g

Possui 4 pontos de referência para medição: frontal, meio, traseiro e dispositivo para cantos, além de indicador de nível de carga da bateria. Possui alça multiuso e nível eletrônico no painel. É extremamente leve e compacto, facilitando a portabilidade e o manuseio.

3) DA JUSTIFICATIVA: Para uso da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC nas vistorias e viabilidade nos processos de abertura de empresas do município. Este aparelho é de extrema importância para uso da medição da área a ser liberada nos alvarás, otimizando o serviço dos fiscais com maior precisão e veracidade.

4) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação rege-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

5) VALOR ESTIMADO: Para estimar o preço da presente compra, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas as seguintes consultas (ANEXO I):

- a) Pesquisa direta com fornecedor – Foi orçado com a empresa Leroy Merlin Cia Bras. de Bricolagem, com valor unitário de R\$ 1.109,00 (mil cento e nove reais);
- b) Pesquisa direta com fornecedor - Foi orçado com a empresa Lojas Quero Quero AS, com valor unitário de R\$ 1.499,99 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- c) Pesquisa direta com fornecedor – Foi orçado com a empresa Ferramentas Gerais, com valor unitário de R\$ 1.735,26 (mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

seis centavos).

OBS: Foi orçado apenas diretamente com fornecedores, pois não conseguimos orçamentos nas outras fontes de pesquisas (Licitação, nota fiscal, painel de preços).

6) PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Quant	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Médio unitário R\$	Valor Total Médio R\$
01	01	Trena a Laser	R\$ 1.109,00	R\$ 1.499,99	R\$ 1.735,26	R\$ 1.448,08	R\$ 1.448,08

7) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13 Secretaria Mun. Desenv. Econômico Turístico Tecnológico

01 – Administração Central do Gabinete

2040 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação 1107

Recurso 0500.00000000

8) DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC (Av. Dom João Becker, 754 Térreo, Centro - São Leopoldo), diretamente na Coordenadoria de Fiscalização e após combinação de dia e horário com o gestor do contrato.

9) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto ao gestor será de até 07 (sete) dias após a emissão e envio do empenho à empresa contratada. No ato da entrega, será feito o recebimento para conferência do atendimento ao item 2 do presente Termo de Referência.

10) PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato ou instrumento que o substitua, podendo este prazo ser prorrogável, mediante análise da justificativa apresentada.



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

11) DO PAGAMENTO: O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada, à SEDETTEC, além da Nota Fiscal, de cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débitos) referentes à dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal designado pela secretaria e pelo secretário responsável. Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Dispensa de Licitação, número do Contrato, identificação do contratante e dados bancários do contratado. Os documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: _____/_____

Dispensa de Licitação nº: _____/_____

Contrato nº: _____/_____

O pagamento à contratada se dará conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a conferência e liquidação desta, pelo Departamento de Despesa Pública da Secretaria Municipal da Fazenda.

12) DA GARANTIA: Não será exigida garantia.



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

13) FISCAL DO CONTRATO: Para a fiscalização do contrato, fica indicado o servidor Felipe Francisco Franzoni, matrícula 85353, contato através do e-mail felipe.franzoni@saoleopoldo.rs.gov.br.

14) GESTOR DO CONTRATO: Para a gestão do contrato, fica indicado o servidor Rodrigo Fraga Zacher, matrícula 83204, contato através do e-mail rodrigo.zacher@saoleopoldo.rs.gov.br ou fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br.

15) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

15.3 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

15.4 Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;

15.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

15.6 Comprovação de atuação no ramo de atividade.

16) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas se darão conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes no Termo de Referência;

17.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

17.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

17.6 Todas as comunicações relativas ao objeto a ser contratado serão consideradas como regularmente feitas se entregues por ofício ou enviadas por e-mail, quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato.

18) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

18.2 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.3 Fornecer contato telefônico/e-mail da pessoa responsável da empresa para tratativas com gestor e fiscal do contrato;

18.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, quando da análise no recebimento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
SÃO LEOPOLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

19) DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo - RS para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

São Leopoldo, 18 de julho de 2024.

FELIPE F. FRANZONI

Chefe do Departamento de Fiscalização

SEDETTEC

FISCAL DO CONTRATO

RODRIGO F. ZACHER

Coordenador de Fiscalização

SEDETTEC

GESTOR DO CONTRATO

JULIANO MACIEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC